



ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO DE META

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

EMENDA

50150004

DESAFIO

22 Ampliar a participação do País no mercado internacional preservando os interesses nacionais

PROGRAMA

0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

AÇÃO

0267 Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

- (-) 1

JUSTIFICATIVA

O crescimento do comércio exterior brasileiro é resultado de políticas de governo voltadas para a redução de nossa dependência externa. Os resultados na geração de empregos e outros benefícios sociais também já podem ser sentidos mas sua contribuição na solução de graves problemas nacionais depende de resultados continuados no médio e longo prazo. A segurança desse crescimento depende de uma pauta de exportações diversificada onde produtos de valor agregado terão papel de importância crescente não só pela maior capacidade de criação de empregos, quando comparada com a exportação de produtos básicos, mas porque seus preços também apresentam vantagens quando comparados com os de commodities. Nossa pauta de exportações indica claro potencial de crescimento de exportações de manufaturados e produtos de alta tecnologia e nossa política industrial voltada para a inovação visa exatamente essa direção. Não se pode, no entanto, acreditar que esse crescimento virá sem oposição de nossos concorrentes internacionais, muitas vezes apoiados em agressivas políticas de subsídios. É fundamental, portanto, que nossas prioridades nessa área contemplam essa realidade e prevejam atendimento às necessidades de equalização de taxas de juros, quando necessário, que compensem os altos custos da captação de recursos em nossa economia. A Ação "Equalização de juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)" se enquadra, portanto, no critério estabelecido para a eleição de metas e prioridades para 2007, estabelecido na Exportação de Motivos que encaminhou o PL nº 02/2006, da LDO para 2007: "Em relação às metas e prioridades para o exercício de 2007, destaque-se que estas correspondem a um conjunto de programas e ações considerado estratégicos por sua capacidade de impactar e construir, a médio e longo prazos, o projeto de desenvolvimento do País evidenciado no Plano Plurianual 2004/2007, além de serem objeto, durante a sua implementação, de técnicas de gestão voltadas para resultados, com instâncias e formas de decisão e formas de monitoramento e avaliação diferenciadas."

O Efeito Multiplicador da Equalização da Taxa de Juros.

Para 2007, a proposta de reformulação do PPA 2004/2007, ora em fase de aprovação no Congresso Nacional, contém recursos na ordem de R\$ 1,2 bilhões destinados ao Programa PROEX-Equalização. Usando uma taxa de conversão R\$/US\$ = 2,36 e levando em conta que um multiplicador, conservador, para as exportações, na ordem de 10, considerada a equalização de taxa de juros, concluímos que os atuais valores do PPA para 2007 estão associados a cerca de US\$ 5,1 bilhões em exportações.

É importante considerar que para 2007 está sendo retomado o patamar de R\$ 1,2 bilhões do



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS AO PLN0002 / 2006 - LDO**

Data: 26/05/2006
Hora: 10:03
Página: 2353 de 2392

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO DE META

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

EMENDA

50150004

JUSTIFICATIVA

PROEX-Equalização de 2005. Isto porque seu montante foi reduzido no Orçamento para 2006 a R\$ 841,4 milhões, baixando seu potencial de apoio às exportações de cerca de US\$ de 5,4 bilhões para US\$ 3,3 bilhões, a uma taxa de conversão de R\$/US\$ = 2,22. Entretanto, para se manter coerência com o potencial de exportações de produtos de alto valor agregado deve-se ter em mente que um crescimento de 14% sobre a previsão orçamentária contida no PPA para 2005 é factível, podendo-se, assim, admitir a evolução da previsão original de R\$ 1,2 bilhões para a casa de R\$ 1,4 bilhões. Em se tratando de previsão necessariamente autorizativa, se condições adversas impedirem a concretização da meta, as despesas também não ocorrerão.

INDICATIVO DAS AÇÕES E PRODUTOS QUE CONCORREM PARA O ALCANCE DA META

Programa, Ações e Produtos

0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

0267 Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)